

Gestores devem se atentar à mudança que entra em vigor em 1 de abril para validação de compra e venda de debêntures, CRAs, CRIs e CFFs

A partir de **1 de abril, operações de registro e negociação de debêntures, CRAs** (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), **CRIs** (Certificado de Recebíveis Imobiliários) e **CFFs** (Cotas de Fundo de Investimento Fechado) terão um **novo fluxo de pós-negociação na B3**.

Com a mudança, a validação dessas operações, feita pelo gestor por telefone ou e-mail, deverá ser realizada via plataforma de negociação Trader. Descumprimentos estarão sujeitos a penalidades, conforme artigo 235 do Regulamento do Balcão B3.

A novidade atende exigências regulatórias da CVM e reduz intervenções manuais. Além disso, padroniza a troca de informações entre os participantes do mercado (bancos, corretoras, gestores de fundos, custodiantes, entre outros).

Para saber mais sobre essa iniciativa e o novo fluxo de negociação, [clique aqui](#).

Fonte: [Anbima](#), em 19.03.2024.